



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA - TO
**PREGÃO ELETRONICO PROCESSO N.º 469/2026 –
PROCEDIMENTO Nº01/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL**

O Fundo Municipal de Educação de Juarina torna público que, realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Juarina, à Rua Castelo Branco, nº 805, centro, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, CAMA MESA E BANHO, COPA E COZINHA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO E ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PINGO DE GENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA -TO.

Através de Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, registrado em Ata com força de Contrato, conforme especificações no TERMO DE REFERENCIA e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

LOCAL, DATA E HORA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2026. HORÁRIO: 09H:00MIN.

Data e hora para recebimento das propostas: do dia 28/08/2026 às 9h:00min, ao dia 08/09/2026 às 08h:00min.

Horário de abertura da disputa: dia 08/09/2026 às 9h:00min.

Modo de disputa: Aberto

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaojuarina2020@gmail.com

Local: www.bnc.org.br “Acesso Identificado” **Forma de julgamento:** Menor preço por item.

Contratação Exclusiva – Me/Epp Lc 123/2006. Alterada pela Lc147/2014.

INFORMAÇÕES: Rua Castelo Branco, 805, centro, Juarina–TO, CEP 77.753-000 - Telefax: (63) 33412-0181.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; e que estejam com credenciamento regular no Portal – Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País,

de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juarina -TO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema da Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

4-

DENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Juarina -TO, ou ao Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

5.5

o caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

5- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão público pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se

CRE

N

porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Juarina –TO.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bnc.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e suas alterações.

6- DA PROPOSTA

Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- b) PREÇO TOTAL;
- c) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

6.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- a) todos os requisitos do item 7.1;
- b) Especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- c) Endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

7- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, ficando a empresa obrigada a anexar apenas os documentos solicitados no Edital e pelo sistema BNC.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Modelo de Carta de Credenciamento (Procuração) (anexo II)

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
--

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68, Inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo IV).
Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Anexo V);
Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo VI);
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo VII).
Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público do Município de Juarina (Anexo VIII)
Declaração de Idoneidade (Anexo IX)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP). (Anexo X).
Documento de inscrição no CNPJ.
Certidão simplificada
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para abertura de propostas.
Alvará de licença e funcionamento do corrente ano.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- **Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá** conter também, a cópia autenticada ou original da **procuração** concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

8.8 – A empresa que anexar arquivos aleatórios que não serão utilizados para o referido

certame poderá sofrer penalidades por dificultar a análise da documentação.

8.9 - Das Penalidades por Tumulto ao Certame.

8.9.1- A apresentação de documentação em volume excessivo, desorganizado ou contendo arquivos estranhos ao objeto licitado que configure manifesto intuito de tumultuar o certame, induzir a Administração a erro ou retardar os trabalhos, será considerada comportamento inidôneo.

8.9.2- Constatada a conduta descrita no item anterior, o órgão licitante poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à empresa infratora a sanção de advertência ou multa, sem prejuízo da desconsideração imediata de todos os documentos excedentes.

8.9.3- Se o tamanho excessivo do arquivo .ZIP impossibilitar o download pela equipe técnica ou causar o corrompimento do arquivo, impossibilitando a abertura e verificação dos documentos obrigatórios dentro do prazo da sessão, a proposta será julgada inabilitada/desclassificada por ausência de apresentação válida.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca

da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE.ITE 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando para o e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

10.3 - Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração, ou lances acima de 40% de desconto sobre o item.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Juarina -TO, pelo fone 63-3434-1240 ou para o e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1

Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Juarina -TO. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA

14.1 O prazo de entrega dos itens licitado será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**, sito à Rua Castelo Branco - Centro, Juarina –TO.

13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo de referencia ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às

penalidades previstas neste edital.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins

13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre

o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do BNC, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” BNC, no campo “mensagens” correspondente ao presentecertame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na prefeitura de Juarina situada à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina -TO, CEP: 77.753-000, Fone: (63) 3434-1240.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços (fornecida pelo sistema)

ANEXO III – Minuta de Contrato de Fornecimento;

ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores



Juarina -TO, 28 de Agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 469/2026

1 DO OBJETO

- 1.1 Tratar-se de contratação de empresa para aquisição de materiais de **limpeza e higiene, acondicionamento e embalagem, cama, mesa e banho, copa e cozinha, e higienização pessoal**, afim de atender as demandas do Centro municipal de educação infantil em tempo integral João Batista de Jesus Ribeiro, Escola Municipal em tempo integral Pingo de Gente e Secretária municipal de educação de Juarina- TO.

2 DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE 01: ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	V. Médio Unit.	V. Médio Total
1	RL	15	ARAME GALVANIZADO N°20, UTILIZADO EM ARTEZANATO, ROLO COM 1KG	R\$ 29,37	R\$ 440,55
2	PC	6	BANDEJA DE ISOPOR 21CMX14CM PACOTE COM 400 UND.	R\$ 75,01	R\$ 450,06
3	PC	20	BANDEJA DE ISOPOR B3 19CMX13CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 30,07	R\$ 601,40
4	UN	60	BANDEJA DESCARTAVEL LAMINADA GRANDE 60x 40 CM COR PRATA.	R\$ 6,96	R\$ 417,60
5	UN	20	BARBANTE COLORIDO N °6. 700 G	R\$ 37,39	R\$ 747,80
6	UN	20	BARBANTE CRU N°8, 600 G	R\$ 26,56	R\$ 531,20
7	UN	15	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 50 LITROS.	R\$ 65,61	R\$ 984,15
8	UN	20	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 30 LITROS	R\$ 46,52	R\$ 930,40
9	UN	30	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	R\$ 20,19	R\$ 605,70
10	UN	15	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS	R\$ 83,33	R\$ 1.249,95
11	UN	15	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 40 LITROS.	R\$ 53,67	R\$ 805,05
12	UN	15	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE DE 10 LITROS	R\$ 33,40	R\$ 501,00

13	UN	10	CAIXA TERMICA DE ISOPOR COM DRENO. 100LT	R\$ 190,32	R\$ 1.903,20
14	UN	8	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 37 LT.	R\$ 43,36	R\$ 346,88
15	UN	10	CAIXA TERMICA DE ISOPOR. 50 LT.	R\$ 81,97	R\$ 819,70
16	UN	30	EMBALAGEM PLÁSTICA 6 X 24, PACOTE COM 100 UND.	R\$ 11,12	R\$ 333,60
17	KG	50	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ALIMENTO – CAPACIDADE DE 300 GRAMAS. CONTENDO 1 KG DE EMBALAGENS.	R\$ 37,35	R\$ 1.867,50
18	KG	100	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ALIMENTO – CAPACIDADE DE 3KG. CONTENDO 1 KG DE EMBALAGENS.	R\$ 43,94	R\$ 4.394,00
19	KG	100	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ALIMENTO – SACO CAPACIDADE DE 5KG. GRAMAS. CONTENDO 1 KG DE EMBALAGENS.	R\$ 42,57	R\$ 4.257,00
20	KG	100	EMBALAGEM PLASTICA P/ALIMENTO – SACO CAPACIDADE 2KG. CONTENDO 1 KG DE EMBALAGENS.	R\$ 44,84	R\$ 4.484,00
21	KG	100	EMBALAGEM PLASTICA PARA ALIMENTO – SACO CAPACIDADE 1KG. CONTENDO 1 KG DE EMBALAGEM.	R\$ 28,67	R\$ 2.867,00
22	FD	30	PLACA DE ISOPOR 3MM (POLIESTIRENO EXPANDIDO- EPS) FARDO COM 5 PLACAS.	R\$ 46,79	R\$ 1.403,70
23	UN	50	PLACA DE ISOPOR 30MM	R\$ 11,41	R\$ 570,50
24	UN	100	PLACAS DE ISOPOR 40MM	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
25	PC	20	POTE DESCARTAVEL 500ML, REDONDO, COM TAMPA, PACOTE COM 24 UND.	R\$ 25,27	R\$ 505,40
26	PC	20	POTE DESCARTAVEL 300ML, REDONDO, COM TAMPA, PACOTE COM 24 UND.	R\$ 21,94	R\$ 438,80
27	PC	20	SACO TRANSPARENTE 30X40 PP LISO RESISTENTE, PACOTE	R\$ 44,09	R\$ 881,80

LOTE 02: COPA E COZINHA

33	UN	8	ASSADEIRA RETANGULAR HOTEL EM ALUMÍNIO COM 62X41 CM N.8 COM ALÇAS LATERAIS.	R\$ 191,00	R\$ 1.528,00
34	UN	6	ASSADEIRA RETANGULAR Nº2 - 31 X 21 X 5 CM- ALUMINIO COMPRIMENTO 31CM LARGURA 21CM ALTURA 5CM.	R\$ 45,27	R\$ 271,62
35	UN	60	AVENTAL DE PLÁSTICO 45X65CM BRANCO.	R\$ 15,23	R\$ 913,80
36	UN	60	AVENTAL DE TECIDO OXFORD, COM DIMENSÃO DE 60 X 83 CM, NA COR BRANCO	R\$ 35,23	R\$ 2.113,80
37	UN	20	BACIA DE PLASTICO REDONDA CANELADA 3 L	R\$ 7,26	R\$ 145,20
38	UN	30	BACIA FUNDA DE PLÁSTICO RESISTENTE 05 LT. COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA. MATERIAL MAIS RESISTENTE	R\$ 13,64	R\$ 409,20
39	UN	30	BACIA FUNDA DE PLÁSTICO RESISTENTE 35 LT	R\$ 30,58	R\$ 917,40
40	UN	25	BACIA FUNDA DE PLÁSTICO RESISTENTE 40 LT	R\$ 38,39	R\$ 959,75

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	V. Médio Unit.	V. Médio Total
28	UN	8	AFIADOR AMOLADOR DE FACAS 3 OPÇÕES DE AFIAR PROFISSIONAL.	R\$ 34,19	R\$ 273,52
29	UN	8	ASSADEIRA C/ ALÇA EM ALUMINIO 50X35X7 CM	R\$ 107,67	R\$ 861,36
30	UN	16	ASSADEIRA DE BOLO RETANGULAR COM BORDA ALTA NO 4 EM MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 39,0 COMPRIMENTO X 26,5 LARGURA X 5,0 ALTURA CAPACIDADE: 6,6 LITROS.	R\$ 71,57	R\$ 1.145,12
31	UN	16	ASSADEIRA RET C/ DOBRA 80 CM COMP/ 40 CM LARG/ 3 CM ALT/ 9,6 L/1,2 MM ESPESSURA	R\$ 167,67	R\$ 2.682,72
32	UN	6	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO RESISTENTE Nº 4, 40X30.	R\$ 44,97	R\$ 269,82

41	UN	20	BACIA PLASTICA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 10 LT, REDONDA COM ÓTIMO ACABAMENTO E PEGAS REFORÇADAS	R\$ 17,37	R\$ 347,40
42	UN	20	BACIA PLASTICA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LT, REDONDA COM ÓTIMO ACABAMENTO E PEGAS REFORÇADAS	R\$ 26,33	R\$ 526,60
43	UN	10	BANDEJA DE INOX 45 CM REDONDA	R\$ 62,92	R\$ 629,20
44	UN	8	BANDEJA EM PLÁSTICO RESISTENTE FUNDA RETANGULAR NA COR BRANCA, CAP. DE 4L.	R\$ 28,60	R\$ 228,80
45	UN	20	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO RESISTENTE 49X34 X3	R\$ 31,24	R\$ 624,80
46	UN	12	BANDEJA RETANGULAR DECORATIVA COM ALÇA 21,5X3 2,5CM EM PLÁSTICO	R\$ 37,64	R\$ 451,68
47	UN	15	BORRACHA DE PANEIA DE PRESSÃO 10 LITROS	R\$ 7,27	R\$ 109,05
48	UN	20	BORRACHA DE PANEIA DE PRESSÃO 20 LITROS- BORRACHA OU ANEL DE SILICONE ORIGINAL PARA PANEIAS DE PRESSÃO DA LINHA INDUSTRIAL OU PROFISSIONAL	R\$ 39,00	R\$ 780,00
49	UN	15	BORRACHA DE PANEIA DE PRESSÃO 7 LITROS	R\$ 8,25	R\$ 123,75
50	UN	15	BORRACHA DE PANEIA DE PRESSÃO 8,0 LITROS	R\$ 11,41	R\$ 171,15
51	UN	15	BORRACHA DE PANEIA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS.	R\$ 7,33	R\$ 109,95
52	UN	4	CALDEIRÃO EM ALUMINIO COM TAMPA LINHA HOTEL INDUSTRIAL, CAPACIDADE 20 LITROS	R\$ 184,07	R\$ 736,28
53	UN	6	CALDEIRÃO HOTEL Nº40 DE ALUMÍNIO ALTURA 35,5CM DIAMETRO 40CM CAPACIDADE 45 LITROS	R\$ 294,45	R\$ 1.766,70
54	UN	5	CANECA EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO Nº 14 CAPACIDADE 1,5 LTS	R\$ 30,55	R\$ 152,75

55	UN	6	CANECÃO EM ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA, CAPACIDA DE PARA 03 LTS	R\$ 42,97	R\$ 257,82
56	UN	10	CANECÃO TIPO LEITEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO CAPACIDADE 7,0 LITROS, ALÇAS DE MADEIRA REFORÇADA ALTURA: 20 CM DIÂMETRO: 22 CM, ESPESSURA: 1,70 MM.	R\$ 63,25	R\$ 632,50
57	UN	230	CANECO 350ML, POLIPROPILENO DE 1ª COM PARTES INTERNAS E EXTERNAS COM PIGMENTAÇÃO OMOGENEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 CELSIUS POR 20MIN.	R\$ 5,90	R\$ 1.357,00
58	UN	5	CHAIRA LISA 10 POLEGADAS AÇO CARBONO CROMO INOX CABO DE POLIPROPILENO BRANCO (AFIADOR).	R\$ 39,30	R\$ 196,50
59	UN	30	COADOR DE CAFÉ EM MALHA DE ALGODÃO E ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MEDIO	R\$ 7,14	R\$ 214,20
60	UN	15	COADOR P/ CAFÉ PEQUENO MALHA.	R\$ 4,10	R\$ 61,50
61	UN	600	COLHER DE MESA EM INOX É CONSTITUÍDA POR UMA PEÇA ÚNICA DE INOX NO FORMATO IDEAL PARA SOPA E MESA. ALÉM DISSO, O DESIGN E MATERIAL FAZEM COM QUE A COLHER SEJA UM DOS PRODUTOS MAIS DURÁVEIS E BONITOS DO MERCADO ATUALMENTE. DIMENSÃO DO PRODUTO : 18,5 x	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
62	UN	8	COLHER POLIETILENO MACIÇA PROFISSIONAL 35CM	R\$ 23,77	R\$ 190,16
63	PC	50	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL RESISTENTE, PCT CO M 50 UNIDADES	R\$ 7,83	R\$ 391,50
64	UN	15	CONCHA C/ CABO DE MADEIRA P/ ARROZ ALUMINÍO FUNDIDO 31 CM	R\$ 27,38	R\$ 410,70
65	UN	15	CONCHA C/ CABO DE MADEIRA P/CALDO ALUMINÍO FUNDIDO 31 CM	R\$ 34,79	R\$ 521,85
66	UN	15	CONCHA DE AÇO INOX C/ CABO BAQUELITE P/CALDO 31CM	R\$ 20,23	R\$ 303,45
67	UN	15	CONCHA DE AÇO INOX C/CABO BAQUELITE P/ARROZ 31CM	R\$ 20,35	R\$ 305,25

68	UN	7	CONCHA DE AÇO INOX P/ARROZ TAMANHO MÉDIO.	R\$ 15,29	R\$ 107,03
69	UN	7	CONCHA ESPUMADEIRA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ CABO DE MADEIRA, 31CM DE COMP	R\$ 25,43	R\$ 178,01
70	UN	7	CONCHA GRANDE PARA CALDOS 30CM COM CABO POLYWOOD	R\$ 41,05	R\$ 287,35
71	CX	5	COPO DE VIDRO AMERICANO 190 ML CAIXA COM 24 UN	R\$ 35,09	R\$ 175,45
72	JG	8	COPO DE VIDRO LISO 320ML BASE REDONDA.COR: TRANSPARENTE, JOGO COM 6 PEÇAS.	R\$ 29,14	R\$ 233,12
73	JG	12	COPO DE VIDRO LISO 465ML BASE REDONDA.COR: TRANSPARENTE, JOGO COM 6 PEÇAS.	R\$ 35,20	R\$ 422,40
74	CX	50	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	R\$ 163,50	R\$ 8.175,00
75	CX	30	COPO DESCARTÁVEL 200ML, CAIXA COM 2.500 PACOTES, CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE.	R\$ 173,63	R\$ 5.208,90
76	PC	100	COPO DESCARTAVEL COLORIDO. PC C/100 UND DE 200ML.	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
77	CX	100	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ DE 50 ML CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UN	R\$ 109,22	R\$ 10.922,00
78	UN	15	CORTADOR DE REPOLHO MULTIFUNCIONAL EM AÇO INOX XIDÁVEL COM ALÇA, ADEQUADO PARA CORTAR REPOLHO E VEGETAIS	R\$ 36,29	R\$ 544,35
79	UN	7	CUSCUZEIRA ALUMÍNIO FUNDIDO COM CABO DE MADEIRA, COM TAMPA GROSSA DO MESMO MATERIAL DA CUSCUZEIRA, CAPACIDADE; 3,5 LITROS MEDIDAS: 20CM DE BOCA E 18 CM PROFUNDIDADE	R\$ 133,35	R\$ 933,45
80	UN	4	CUSCUZEIRA ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE COM CABO DE ALUMINIO VERGALHÃO TIPO INDUSTRIAL, N° 30 COM TAMPA, CAPACIDADE: 20 LTS, MEDIDAS:	R\$ 164,05	R\$ 656,20
81	UN	4	CUSCUZEIRA HOTEL INDUSTRIAL 38CM C/BASE ALUMINIO 27,5L	R\$ 312,75	R\$ 1.251,00

82	UN	3	DESCASCADOR DE LARANJAS COM MANIVELA MANUAL EM METALLÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL EIXO EM AÇO CARBONO NIQUELADO DESCASCADOR EM ALUMINIO FUNDIDO IDEAL PARA DESCASCAR LARANJAS. LIMÕES E FRUTAS EM GERAL TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 15CM (ALTURA) X 29CM (LARGURA)	R\$ 159,49	R\$ 478,47
-----------	----	---	---	-------------------	-------------------

83	UN	10	DESCASCADOR DE LEGUMES E FRUTAS, SUPREME 16CM PROFISSIONAL, INOX.CARACTERÍSTICAS: - COMPRIMENTO: 16,5CM - LARGURA: 6CM - MATERIAL: AÇO INOX	R\$ 21,32	R\$ 213,20
84	UN	12	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE 11,7 POR 30,2CM.	R\$ 24,00	R\$ 288,00
85	UN	5	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL, EM ALUMINIO REFORÇADO COM ALÇA EM VERGALHÃO, CAPACIDADE 14,5 LITROS	R\$ 85,08	R\$ 425,40
86	UN	7	ESCORREDOR DE MACARRÃO, ARROZ ALUMÍNIO INDUSTRIAL 40CM, 11 LITROS.CARACTERÍSTICAS: FEITO EM ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 40CM. PROFUNDIDADE: 14CM	R\$ 125,91	R\$ 881,37
87	UN	20	FACA PROFISSIONAL DE COZINHA – 10 POLEGADAS: FACA PROFISSIONAL TIPO CHEF, INDICADA PARA CORTES DE ALIMENTOS DE MAIOR PORTE E USO EM COZINHA INSTITUCIONAL. LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, COM APROXIMADAMENTE 10 POLEGADAS	R\$ 35,71	R\$ 714,20
88	UN	100	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO APROXIMADAMENTE 3,0 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21CM	R\$ 9,03	R\$ 903,00
89	UN	20	FACA PARA COZINHA CABO DE PLÁSTICO PRETO, 7 POLEGADAS, DIMENSÃO DO PRODUTO: 30X3,8X1,5 CM	R\$ 27,71	R\$ 554,20

90	UN	6	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO BATIDO DUAS ALÇAS GROSSO 40CM DE DIAMETRO COM TAMPA	R\$ 224,94	R\$ 1.349,64
91	PC	4	FRIGIDEIRA GRANDE Nº50 ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO DUAS ALÇAS COM TAMPA BOCA: 46CM, ALTURA: 8CM, CAPACIDADE: 9 LITROS.	R\$ 210,99	R\$ 843,96
92	UN	4	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL TIPO PANELA COM TAMPA, C OMPRIMENTO: 73CM DIAMETRO: 40CM ALTURA: 7CM VOLUME: 7,0 LITROS MATERIAL: ALUMINIO ESPESSURA DA PANELA: 2,50 MM PESO: 1,296 GR, IDEAL PARA USO HOTELEIRO, ESCOLAR, CRECHES, ORGANIZAÇÕES. CONFECCIONADA EM A	R\$ 189,89	R\$ 759,56
93	PC	150	GARFO DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO RESISTENTE- PCT C/50 UND.	R\$ 6,13	R\$ 919,50

4⁹	UN	6	GARFO GRANDE PARA ASSADOS COM 2 DENTES, CABO DE MADEIRA MATERIAL: AÇO INOX E MADEIRA MEDIDA: 33CM	R\$ 25,00	R\$ 150,00
95	UN	250	GARFO PARA MESA DE AÇO INOXIDAVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21CM COMP. X 3CM LARG. 2CM ALT. MATERIAL: AÇO INOX.	R\$ 4,14	R\$ 1.035,00
96	UN	30	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS, ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, BOCAL DIRECIONADOR DE FLUXO COM BORDA CORTA PINGO, REMOVÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, E COPO PROTETOR E DOSADOR ACOPLADO ATRAVÉS DE ENCAIXE RÁPIDO, FUNDO COM REBAIXO PARA AUXILIAR O ATO	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
97	UN	25	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 01 LT.	R\$ 33,76	R\$ 844,00
98	UN	15	GARRAFÃO TÉRMICO 12 LITROS COM TORNEIRA, ALÇA SUPERIOR, TRIPÉ EMBUTIDO, EXTRUTURADO PLÁSTICA RESISTENTE	R\$ 164,97	R\$ 2.474,55
99	UN	60	ISQUEIRO J6 GRANDE.	R\$ 6,91	R\$ 414,60

100	UN	20	JARRA DE VIDRO COM TAMPA CAPACIDADE 03 LITROS	R\$ 50,31	R\$ 1.006,20
101	UN	15	JARRA MEDIDORA DE PLÁSTICO ACRILÍCO E SILICONE COM TAMPA CAPACIDADE DE 04 LITROS	R\$ 25,90	R\$ 388,50
102	UN	5	JARRA SUQUEIRA 3 LITROS, CRISTAL, COM TAMPA DE VIDRO, MATERIAL DE VIDRO TEMPERADO, GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, FÁCIL DE LAVAR, MOD ELO IMPERIAL, COM TORNEIRA NA COR PRATA, DIMENSÃO DE 46 CM X 12,5 CM.	R\$ 130,83	R\$ 654,15
103	JG	5	JOGO DE FACAS. 5 PEÇAS, AÇO INOX, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, 1 FACA N° 08, 1 FACA N° 02, 1 FACA N° 05, 1 FACA N° 03 E01 CHAIRA N°8	R\$ 82,43	R\$ 412,15
104	JG	20	JOGO DE POTES HERMÉTICO PARA MANTIMENTOS TAMP ADE BAMBU NATURAL, RESISTENTE COM ÓTIMA VEDAÇÃO, CONTENDO: 1 UNIDADE DE 5KG, 1 UNIDADE DE 3 KG, 1 UNIDADE DE 2 KG, 1 UNIDADE DE 1 KG, 1 UNIDADES DE 500KG,	R\$ 173,06	R\$ 3.461,20
105	JG	10	JOGO DE XICARA P/CHÁ COM PIRES CX COM 06 UND.	R\$ 65,87	R\$ 658,70
106	JG	10	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ-COM PIRES CX COM 6 UND.	R\$ 75,97	R\$ 759,70
107	UN	100	KIT PARA MERENDA ESCOLAR; PRATO DE 600 ML, CUBA 340 ML, CANECO 300ML, COLHER 8 ML E COM FORMATOS ARREDONDADOS E GARFOS COMPRIMENTOS 165 MM; COMPRIMENTO DOS DENTES 32MM, ESPESURA DO CABO 4 MM E COM 4 DENTES DE POLIPROPILENO DE 1ª COM PARTES INTERNAS E	R\$ 18,29	R\$ 1.829,00
108	UN	6	KIT PEGADOR DE MASSAS E SALGADOS INOX DUAS PEÇAS 28,5CM.	R\$ 29,56	R\$ 177,36
109	JG	4	PÁ PARA TORTA EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO 25CM	R\$ 15,42	R\$ 61,68

110	UN	7	PANELA CAÇAROLA 30 LITROS ALUMINIO LINHA HOTEL NR 45 DIAMETRO: 45 CM, ALTURA: 26 CM, VOLUME: 30 LITROS, MATERIAL: ALUMINIO, ESPESSURA DA PANELA: 2 MM, COM TAMPA.	R\$ 254,07	R\$ 1.778,49
111	UN	8	PANELA COM TAMPA LINHA HOTEL INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 1 LITROS	R\$ 88,43	R\$ 707,44
112	UN	5	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 05 LT	R\$ 102,54	R\$ 512,70
113	UN	5	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	R\$ 254,28	R\$ 1.271,40
114	UN	5	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	R\$ 402,76	R\$ 2.013,80
115	UN	4	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	R\$ 605,99	R\$ 2.423,96
116	UN	8	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA Nº32 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	R\$ 154,97	R\$ 1.239,76
117	UN	5	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS – FECHAMENTO EXTERNO 20 LITROS ALUMÍNIO NACIONAL É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA QUALQUER CHEF DE COZINHA, PARA O USO EM HOTÉIS, RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS, COZINHAS PROFISSIONAIS E TODO SETOR ALIMENTÍCIO DE GRANDE POR	R\$ 584,02	R\$ 2.920,10
118	UN	4	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO FECHAMENTO INTERNO 2LT HASTE CONFECCIONADA EM AÇO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 9 CM; LARGURA: 19.5 CM; COMPRIMENTO: 38 CM; LITRAGEM: 2 LTS; DIAMETRO: 17CM; ESPESSURA:	R\$ 81,95	R\$ 327,80

			1,80 MM		
119	UN	4	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO POLIDO, FECHAMENTO INTERNO 10 LITROS.	R\$ 156,35	R\$ 625,40
120	UN	3	PANELA DE PRESSÃO FABRICADA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, DIÂMETRO DE 20 CM E ESPESSURA DE 2,4 MM. POSSUI FECHAMENTO EXTERNO, ALÇAS E CABOS ANTITÉRMICOS, TAMPA COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, REGULADA	R\$ 98,01	R\$ 294,03
121	UN	4	PANELA FRITADEIRA ANTIADERENTE, 5.8 LITROS.	R\$ 225,02	R\$ 900,08
122	UN	4	PANELA PAPEIRO EM ALUMINIO BATIDO POLIDO COM CABO: MADEIRA, CAPACIDADE 2 LITROS CM; LITRAGEM: 2 LTS; DIAMETRO: 17CM; ESPESSURA: 1,80 MM	R\$ 41,63	R\$ 166,52
123	UN	120	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 MTS	R\$ 8,49	R\$ 1.018,80
124	PC	150	PAPEL FILME DE 28CM X 30CM -OS PRODUTOS SÃO LEVES E FÁCEIS DE ARMAZENAR EM CASA, POIS PROPORCIONAM MAIOR AGILIDADE, COM NOSSO ROLO DE FILME ECONÔMICO, VOCÊ TERÁ PROTEÇÃO EM FREEZERS, GELADEIRAS E ARMÁRIOS.	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
125	PC	250	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA MULTIUSO 120 TOALHAS FOLHA DUPLA A MÁXIMA ABSORÇÃO COMBINANDO MACIEZ E RESISTÊNCIA, DE FOLHA LARGA, POSSUINDO ALTO GRAU DE ALVURA	R\$ 7,09	R\$ 1.772,50
126	UN	5	PENEIRA EM AÇO INOX 55CM PARA ARROZ	R\$ 58,70	R\$ 293,50
127	UN	15	PENEIRA PARA FUBÁ 55CM AÇO 3X15X15CM ARO PLASTICO	R\$ 25,31	R\$ 379,65
128	UN	20	POTE DE PASTICO RESISTENTE COM TAMPA ROSQUAVELP ARA MANTIMENTO	R\$ 8,70	R\$ 174,00

			CAPACIDADE PARA 1 L		
129	PC	30	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA RESISTENTE CAPACIDADE 3 LITROS	R\$ 14,96	R\$ 448,80
130	UN	15	POTE DE PLASTICO REDONDO DESCARTAVEL C/ TAMPA CAPAC. DE 200ML PACOTE C/ 30 UNIDADES	R\$ 20,33	R\$ 304,95
131	UN	15	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPAS PARA PRESERVAÇÃO DE COMIDA E ESPAGUETE CAPACIDADE DE 2L.	R\$ 12,54	R\$ 188,10
132	UN	15	POTE QUADRADO COM TAMPA COM UM ENCAIXE DE EXCELENTE QUALIDADE, GARANTINDO QUE NÃO ABRA DE FORMA REPENTINA, CAPACIDADE DE 510ML PLÁSTICO TRANSPARENTE	R\$ 10,10	R\$ 151,50
133	PC	100	PRATO DESCARTAVEL 21 CM PCT COM 10 UN	R\$ 5,56	R\$ 556,56
134	UN	670	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO; DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM COM ALTURA MÍNIMA DE 3,2 CM	R\$ 7,16	R\$ 4.797,20
135	UN	15	RALO 4 FACES AÇO INOX	R\$ 21,10	R\$ 316,50
136	UN	5	ROLO PARA ABRIR MASSAS EM SILICONE ANTIADERENTE MATERIAL: PLÁSTICO E SILICONE; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 40 X 5,3CM PESO DO PRODUTO: 0,143KG PODE SER UTILIZADO EM ALTAS TEMPERATURAS. COMIDA E ESPAGUETE CAPACIDADE DE 2L.	R\$ 39,01	R\$ 195,05
137	UN	20	SUPORTE ORGANIZADOR DE PIA COZINHA, ESPONJA E DETERGENTE – AÇO CARBONO ANTIFERRUGEM PRETO, PORTA ESPONJA COM BANDEJA E SUPORTE PARA PANO, DESIGN COMPACTOE MODERNO – DIMENSÃO DO PRODUTO: 9P X 23,1L X 10A CENTÍMETROS.	R\$ 44,65	R\$ 893,00
138	PC	8	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS EM ALUMINIO FUNDIDO REFORÇADO COM RODINHA	R\$ 61,98	R\$ 495,84

139	UN	20	TABUA P/ CORTE, PLASTICO POLIETILENO NA COR BRANCA 50X30	R\$ 53,22	R\$ 1.064,40
140	UN	15	TABUA PARA CORTE, EM VIDRO TEMPERADO 8MM, 40X27CM, INCOLOR.	R\$ 43,01	R\$ 645,15
141	UN	35	TIGELA CUMBUCA EM PLÁSTICO RESISTENTE 380 ML, CORES VARIADAS.	R\$ 4,38	R\$ 153,30
142	UN	20	TRITURADOR DE ALIMENTOS MANUAL 900ML COM 5 LÂMINAS INOX – PICADOR DE CEBOLA ALHO LEGUMES E TEMPEROS	R\$ 30,33	R\$ 606,60
143	UN	10	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE TAMPA DE PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL EM SILICONE, PARA PANELA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	R\$ 7,88	R\$ 78,80
144	UN	10	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE TAMPA DE PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL EM SILICONE, PARA PANELA COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS	R\$ 3,83	R\$ 38,30
145	UN	10	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE TAMPA DE PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL EM SILICONE, PARA PANELA COM CAPACIDADE DE 8,0 LITROS.	R\$ 4,49	R\$ 44,90

LOTE 03: CAMA, MESA E BANHO

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	V. Médio Unit.	V. Médio Total
146	UN	150	COLCHONETE NAPA SOLTEIRO MEDIDAS; 1.88 X 88 X 5	R\$ 235,65	R\$ 35.347,50
147	UN	30	COLÇÕES PARA BERÇO 1,00X70CM DIMENSÕES (CM) – COMPRIMENTO (PROFUNDIDADE 100CMX LARGURA70CMX ALTURA-CM.	R\$ 164,87	R\$ 4.946,10
148	UN	80	LENÇÕES PARA COLCHONETES	R\$ 25,80	R\$ 2.064,00

149	UN	30	LENÇOL ELÁSTICO PARA BERÇO PERCAL 230 FIOS 100% ALGODÃO 3C • TAMANHO DO COLCHÃO: BERÇO AMERICANO • SEU MATERIAL PRINCIPAL É PERCAL 230 FIOS 100% ALGODÃO PREMIUM. • COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COSTURA ARTESANAL, PERCAL 230 FIOS, ELÁSTICO REFORÇADO. • LENÇOL ELÁSTICO DE 130CM X 70CM. • PARA COLCHÕES DE ATÉ 130CM DE COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA. • É UM PRODUTO HIPOALERGÊNICO	R\$ 48,43	R\$ 1.452,90
150	UN	50	LENÇOL SOLTEIRO AVULSO COM ELÁSTICO 150 FIOS 100% ALGODÃO COR BRANCO	R\$ 47,60	R\$ 2.380,00
151	UN	250	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 48X68 CM, ESTAMPAS SORTIDAS.	R\$ 7,88	R\$ 1.970,00
152	UN	30	TECIDO PERCAL PARA LENÇOL DE ALGODÃO, TECIDO COM TOQUE MACIO E ENCORPADO, NÃO FAZ BOLINHAS E DURABILIDADE 100% ALGODÃO, 180 FIOS, 2,50 LARGURA	R\$ 35,99	R\$ 1.079,70
153	UN	100	TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 285 G/M², TECIDO, COM MODELAGEM E ACABAMENTO COM QUALIDADE. MEDIDAS: 68CM X 130C	R\$ 55,61	R\$ 5.561,00
154	UN	70	TOALHA DE BANHO INFANTIL, TIPO: BANHO COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÃO: 75CM X 110CM	R\$ 42,43	R\$ 2.970,10
155	UN	50	TOALHA DE MESA DE CETIM 1.50M X 1.50M	R\$ 34,17	R\$ 1.708,50
156	UN	30	TOALHA DE MESA DE CETIM 4 M X 1.50M	R\$ 81,20	R\$ 2.436,00
157	UN	110	TOALHA DE ROSTO MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS: 45CM X 70CM, A COR NO ATO DA COMPRA.	R\$ 12,28	R\$ 1.350,80

LOTE 04: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	V. Médio Unit.	V. Médio Total
-------------------	--------------	-------------	------------------	-----------------------	-----------------------

158	UN	210	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS, INDICADA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FORNECIMENTO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA	R\$ 61,32	R\$12.877,20
159	UN	150	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
160	UN	400	AMACIANTE DE ROUPAS, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DE 500 ML. AROMA: CAMOMILA (SUAVE E RELAXANTE). AÇÃO: GLICERINA & CAMOMILA, VOLTADO PARA MACIEZ E CUIDADO COM TECIDOS DELICADOS. EMBALAGEM: 500 ML. PRINCÍPIO ATIVO: MISTURA DE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO 0,0868% (AGENTE AMACIANTE). COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, QUELANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO (INGREDIENTES DE ORIGEM VEGETAL). DIMENSÕES/PESO: APROXIMADAMENTE 10,2 X 6,3 X 17,7 CM; 0,57 KG A 0,600 KG (PRODUTO + EMBALAGEM). NÚMERO DO MODELO/CÓDIGO: 105315 (CÓDIGO DE BARRAS/NCM: 38099190).	R\$ 11,24	R\$ 4.496,00
161	UN	8	BALDE COM TAMPA LACRE PLASTICO 30 LITROS.	R\$ 54,64	R\$ 437,12

162	UN	35	BALDE DE PLASTICO 10 LITROS COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME ALÇA ANATOMICA	R\$ 17,60	R\$ 616,00
			E SEGURA, COM CAVIDADE NO FUNDO DESENVOLVIDA PARA O PERFEITO		
163	UN	25	BALDE DE PLÁSTICO 7 L, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ALÇA ANATÔMICA E SEGURA, COM CAVIDADE NO FUNDO DESENVOLVIDA PARA O PERFEITO ENCAIXE DOS DEDOS, FACILITANDO O MANUSEIO E ESVAZIAMENTO DO BALDE.	R\$ 10,63	R\$ 265,75
164	UN	8	BALDE PLASTICO 20 LITROS, ALÇA ANATOMICA E SEGURA, COM TAMPA ROSQUEAVEL.	R\$ 42,62	R\$ 340,96
165	UN	30	BALDE PLASTICO DE 12 LITROS COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME ALÇA ANATOMICA E SEGURA, COM CAVIDADE NO FUNDO DESENVOLVIDA PARA O PERFEITO ENCAIXE DOS DEDOS, FACILITANDO O MANUSEIO E ESVAZIAMENTO DO BALDE	R\$ 18,20	R\$ 546,00
166	UN	70	BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLASTICO 500ML	R\$ 9,86	R\$ 690,20
167	UN	30	BOTAS SETE LÉGUAS BRANCA CANO LONGO PAR (Nº 34 AO 40)	R\$ 48,12	R\$ 1.443,60
168	UN	20	CABO EXTENSOR ATE 1,6M PARA VASSOURAS E RODO COM ROSCA UNIVERSAL, QUE SE ADAPTA A ALTURA DO CORPO DO CONSUMIDOR, EXIGINDO MENOS ESFORÇO, ALÉM DE PERMITIR MAIOR ERGONOMIA NO MOMENTO DA LIMPEZA FACILITANDO A LIMPEZA DE LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO, COMO FORROS E ARMÁRIOS MAIS ALTOS DIMENSÃO ENCOLHIDO: 90 X 2,5 CM; DIMENSÃO ESTICADO: 1,60 X 2,5 CM.	R\$ 37,35	R\$ 747,00
169	UN	20	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO DE BORRACHA E CABO DE MADEIRA	R\$ 22,09	R\$ 441,80

170	CX	310	DESINFETANTE CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2L CADA. É UM DESINFETANTE DE USO GERAL DE ALTA QUALIDADE QUE LIMPA, DESINFETA E PERFUMA O AMBIENTE. ESSE DESINFETANTE PERFUMADO ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. SUA FÓRMULA GERA UM EXCELENTE RENDIMENTO, MANTENDO SUA CASA PROTEGIDAS E PERFUMADAS POR MUITO MAIS TEMPO. USE EM TODOS OS CÔMODOS DA SUA CASA E EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COMO: VASO SANITÁRIO, RALO, PIA, TANQUE, AZULEJOS E PISOS. DEIXA UMA AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA DE LIMÃO NOS SEUS AMBIENTES	R\$ 63,45	R\$ 19.669,50
------------	----	-----	--	------------------	----------------------

171	CX	280	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS, SANITIZANTE DE FRUTAS E VERDURAS, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CAIXA COM 6 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ESTABILIZANTES E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% P/P DE CLORO ATIVO.	R\$ 139,34	R\$ 39.015,20
172	CX	360	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM PH NEUTRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML. • AÇÃO: REMOVE GORDURA RAPIDAMENTE, COM FÓRMULA QUE CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. • VERSÕES/FRAGRÂNCIAS: NEUTRO	R\$ 86,10	R\$ 30.996,00
173	UN	40	ESCOVA (VASSOURA) PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE.	R\$ 13,24	R\$ 529,60
174	UN	60	ESCOVA P/ LIMPEZA, BASE PLASTICO CERDAS SINTETICA DURAVÉL COM ENCAIXE ANATOMICO	R\$ 9,12	R\$ 547,20
175	UN	90	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MÃOS DELICADA MULTIUSO BASE PLÁSTICO COM CERDAS MACIAS E QUE REMOVE PEQUENAS SUJEIRAS. DIMENSÕES: 4,5CM X 9,5CM X 2,5CM	R\$ 5,31	R\$ 477,90
176	UN	20	ESPANADOR DE PÓ PENA DE AVESTRUZ.	R\$ 35,41	R\$ 708,20

177	FD	100	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES CONTENDO 08 UNIDADES EM CADA.	R\$ 41,56	R\$ 4.156,00
178	PC	500	ESPONJA LAVA LOUÇAS MULTIUSO DUPLA FACE PACOTE COM 4 UNIDADES.	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
179	FD	200	ESTOPA BRANCA POLIMENTO FARDO COM 5 PACOTES DE 150 GRAMAS	R\$ 20,44	R\$ 4.088,00
180	UN	190	FLANELA GRANDE P/ LIMPEZA 40X60 CM, NA COR BRANCA.	R\$ 4,75	R\$ 902,50
181	UN	250	FLANELA MÉDIA PARA LIMPEZA TAMANHO 38X56 CM CADA	R\$ 3,62	R\$ 905,00
182	UN	150	FLANELAS EXTRA GRANDE MULTIUSO LARANJA, MEDIDAS: 38 CM DE COMPRIMENTO X 58 CM DE LARGURA.	R\$ 3,28	R\$ 492,00
183	UN	20	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EXIMIA 5LTS	R\$ 20,31	R\$ 406,20
184	UN	4	KIT DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO COMPOSTO POR 12 PEÇAS,	R\$ 151,30	R\$ 605,20
185	CX	100	LIMPA ALUMÍNIO CX C/ 24 UNIDADES DE 500ML CADA.	R\$ 102,89	R\$ 10.289,00

186	UN	90	LIMPA VIDRO TRADICIONAL COM ALCOOL SECA RAPIDO 500ML COM GATILHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 119,39	R\$ 10.745,10
187	UN	300	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO 2 EM 1 – 1 LITRO • SUA FÓRMULA EXCLUSIVA COM 2X MAIS PODER AGE DIRETAMENTE NA SUPERFÍCIE, DESENGORDURANDO E ELIMINANDO SUJEIRAS; COMPARADO À FÓRMULA ANTERIOR • ELIMINA COM RAPIDEZ E PRATICIDADE; IDEAL PARA O DIA A DIA DA LIMPEZA • IDEAL PARA SUPERFÍCIES COMO: AZULEJOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, VIDROS, CERÂMICA, ACRÍLICOS, LADRILHOS, PISOS, LOUÇAS DE BANHEIRO, METAIS, INOX, PLÁSTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS • CAPAZ DE REMOVER SUJEIRAS COMO: FULIGEM, ÓLEO, POEIRA, BARRO, GORDURA DA COZINHA, GORDURA CORPORAL, GRAXA, MARCAS DE SAPATO, ÓLEO, POEIRA • FRAGRÂNCIA: CLORO ATIVO DIMENSÕES DO PRODUTO: 8 X 8 X 27,2 CM;	R\$ 18,06	R\$ 5.418,00

			997,9 NÚMERO DO MODELO: B07DYCY9NR		
188	UN	8	LIXEIRA CESTO PLASTICO 10 LITROS CORES DIVERSAS CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 25 CM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 25CM.	R\$ 13,31	R\$ 998,25
189	UN	20	LIXEIRA CESTO PLÁSTICO 60 LTS REDONDO COM TAMPA E ALÇA RESISTENTE.	R\$ 57,58	R\$ 460,64
190	UN	10	LIXEIRA CESTO PLASTICO COM TAMPA E ACIONAMENTO EM PEDAL 10 LITROS	R\$ 44,39	R\$ 887,80
191	UN	20	LIXEIRA INOX ARAMADO DE ESCRITÓRIO AÇO, TELADO 10 LITROS.	R\$ 25,95	R\$ 259,50
192	UN	20	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM PEDAL FABRICADA EM POLIPROPILENO, MEDIDAS: 71 CM (ALTURA) x 45 CM (LARG) x 35 CM (PROF). CAPACIDADE: 50 LITROS POSSUI ARO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DO SACO DE LIXO.	R\$ 82,93	R\$ 1.658,60
193	UN	10	LUVA TÉRMICA PRA COZINHA INDUSTRIAL MODELO MÃO DE GATO 45CM PAR	R\$ 71,57	R\$ 715,70
194	UN	30	LUVAS DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA AJUSTADA E PALMA ANTIDERRAPANTE MULTIUSO CANO LONGO - TAMANHO MÉDIO - NA COR AMARELA (PAR)	R\$ 6,83	R\$ 204,90

195	UN	70	LUVAS DE PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO "M" PCT C/ 100 UNIDADES	R\$ 6,63	R\$ 464,10
------------	----	----	---	-----------------	-------------------

196	CX	180	MASCARA DESCARTAVEL CX 50 UNIDADES	R\$ 12,83	R\$ 2.309,40
197	CX	150	MULTIUSO P/ LIMPEZA 500 ML CX COM 12 UNIDADES.	R\$ 62,51	R\$ 9.376,50
198	CX	100	ODESODORIZADOR DE AMBIENTE SPLAY 400ML EM AROMA FLORAL, LAVANDA E CLASSIC CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 113,55	R\$ 11.355,00
199	UN	35	PÁ COLETORA EM PLÁSTICO CABO LONGO PP502	R\$ 26,33	R\$ 921,55
200	FD	700	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS DUPLAS FD COM 16PCT DE 4 UN	R\$ 104,54	R\$ 73.178,00
201	CX	70	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA, COM AROMA, CAIXA COM 3 UNIDADES. A PASTILHA SE FIXA À BORDA DO VASO SANITÁRIO E PERFUMA A CADA DESCARGA.	R\$ 11,53	R\$ 807,10
202	CX	35	PEDRA SANITÁRIA CAIXA COM 48 UNIDADES CADA	R\$ 84,30	R\$ 2.950,50
203	PC	200	PREGADOR DE ROUPA REFORÇADO, EMBORRACHADO, PACOTE COM 12 UNIDADES, IDEAL PARA ROUPAS PEQUENAS E LEVES, COM CUIDADO E DELICADEZA. • FIRMEZA NA MEDIDA CERTA PARA SEGURAR AS ROUPAS. • PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, MAIOR RESISTÊNCIA AO SOL. • CORES: CINZA, LILÁS, ROSA E TIFFANY EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. • ARGOLAS FIXAS QUE NÃO SE SOLTAM COM O TEMPO.	R\$ 10,13	R\$ 2.026,00
204	PC	70	PRENDEDOR PREGADOR DE ROUPA 40 UNIDADE DE BAMBU SUSTENTÁVEL	R\$ 14,86	R\$ 1.040,20
205	UN	10	RODO ALUMINIO AÇO GALVANIZADO 80 CM ROSCA E CABO DE ALUMINIO DE 1,50 CM COM BARRA DE REFORÇO LATERAL, REFORÇADO DUPLO PROFISSIONAL	R\$ 75,90	R\$ 759,00

206	UN	100	RODO DE PLÁSTICO COM CABO METAL ENCAPADO, 60 CM. CARACTERÍSTICAS: RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE EVA NA COR AZUL, QUE SECA	R\$ 36,97	R\$ 3.697,00
207	UN	90	RODO PLÁSTICO 40 CM COM BORRACHA DUPLA, PARTE SUPERIOR COM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS. COM CABO DE AÇO EMCAPADO DE 1,50 DE ALTURA.	R\$ 21,20	R\$ 1.908,00
208	PC	320	SABÃO EM BARRA NEUTRO 900G PACOTE COM 5 UNIDADES DE 180G, COM ESPUMA MULTI – LIMPEZA, INDICADO PARA LIMPEZA DA CASA, DE SUPERFÍCIES, DA ROUPA E DA LOUÇA, REMOVENDO AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, COM ÓTIMO RENDIMENTO. FÓRMULA GLICERINADA, SEM PERFUME E ELABORADA COM INGREDIENTES NATURAIS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E 100% BIODEGRADÁVEL ALTA DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA.. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E ÁGUA	R\$ 13,06	R\$ 4.179,20

209	PC	300	SABÃO EM PÓ DE 4 KG, LAVA-ROUPAS CONCENTRADO, CONHECIDO PELO SEU CUSTO-BENEFÍCIO E ALTO PODER DE LIMPEZA, EM EMBALAGENS TIPO SACHÊ (ECONÔMICA), REMOÇÃO EFICIENTE DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, PERFUME DURADOURO E FÓRMULA SEM FOSFATO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FÓRMULA CONCENTRADA: PROPORCIONA LIMPEZA PROFUNDA COM MENOR QUANTIDADE DE PRODUTO. AÇÃO BIOENZIMAS: CONTÉM ENZIMAS ATIVAS QUE FACILITAM A REMOÇÃO DE MANCHAS DIFÍCEIS (COMO MOLHO DE TOMATE, CAFÉ, LEITE). PERFUME DURADOURO: DEIXA AS ROUPAS COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL POR MAIS TEMPO. SEM RESÍDUOS: DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DE PÓ FINO QUE SE DISSOLVE FACILMENTE, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA MÁQUINA OU NAS ROUPAS. VERSATILIDADE: IDEAL PARA USO EM LAVAGENS MANUAIS OU NA MÁQUINA. SUSTENTABILIDADE: FÓRMULA LIVRE DE FOSFATO, CONTRIBUINDO PARA O MEIO AMBIENTE	R\$ 38,16	R\$ 11.448,00
210	PC	250	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1,3 KG, LAVA-ROUPAS CONCENTRADO, RECONHECIDO PELA TECNOLOGIA ODOR FREE QUE COMBATE ODORES E FORMULAÇÃO COM BIO ENZIMAS PARA REMOVER MANCHAS DIFÍCEIS SEM PRECISAR PRÉ-ESFREGAR. DISPONÍVEL EM SACHÊ, É UM PRODUTO SUSTENTÁVEL,	R\$ 15,68	R\$ 3.920,00

			TESTADO E IDEAL PARA DIVERSOS TECIDOS, RENDENDO ATÉ 22 LAVAGENS. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: AÇÃO: REMOVE MANCHAS DIFÍCEIS (COMO SUCO, CHOCOLATE, ÓLEO) E ELIMINA MAUS ODORES. FÓRMULA: CONCENTRADA COM ENZIMAS ATIVAS E PÓ ULTRAFINO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS. VARIANTE: GERALMENTE ENCONTRADO NA VERSÃO PRIMAVERA (FLORAL). USO: ADEQUADO PARA LAVAGEM MANUAL OU NA MÁQUINA, INCLUSIVE ROUPAS DELICADAS. EMBALAGEM: SACHÊ DE 1,3 KG (FREQUENTEMENTE VENDIDO COMO EMBALAGEM ECONÔMICA).		
211	UN	350	SACO 100% ALGODÃO XADREZ	R\$ 8,32	R\$ 2.912,00
212	UN	200	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO. COM TRAMAS BEM FECHADAS, GROSSO E ENCORPADO, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. PANO DE ALTA QUALIDADE, QUE TENHA ALTA DURABILIDADE. TAMANHO GRANDE 45X70CM.	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
213	RL	250	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 60 LITROS - PACOTE COM 100 UND.	R\$ 35,13	R\$8.782,50
214	RL	150	SACO PARA LIXO RESISTENTE ROLO COM 40 UNIDADES CADA ROLO, CAPACIDADE DE 15 LITROS	R\$ 10,61	R\$ 1.591,50
215	RL	200	SACO PARA LIXO ROLO COM 100 UNIDADES RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS	R\$ 23,70	R\$ 4.740,00
216	RL	150	SACO PARA LIXO ROLO COM 15 UNIDADES, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS	R\$ 15,43	R\$ 2.314,50
217	RL	100	SACO PARA LIXO ROLO COM 50 UNIDADES RESISTENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
218	UN	150	SANITIZANTE DE LEGUMES E FRUTAS LIVRE DE GERMES, EM PÓ, EMBALAGEM DE 01 KG, CARACTERÍSTICAS FÍSICA QUÍMICAS: ASPECTO: PÓ BRANCO, ODOR:CLORADO, PH: 8,5 – 9,5, TEOR DE ATIVO: 4,02 (+/-0,2%).	R\$ 32,54	R\$ 4.881,00

219	PAR	60	SAPATO FECHADO SERVIÇO GERAIS, ANTIDERRAPANTE, LEVE BGX88X, MODELO: BABUCHE, MATERIAL: EVA, MATERIAL DA SOLA: EVA NUMERAÇÃO DISPONIVEL DE 34 A 40 TAMANHO ADULTO.	R\$ 53,46	R\$ 3.207,60
220	UN	20	SHAMPOO INFANTIL, SUAVE PARA OS OLHOS 250 ML, LIMPA SUAVEMENTE E HIDRATA PROFUNDAMENTE A PELE DO BEBÊ. NÃO IRRITA OS OLHOS. HIPOALÉRGICO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM PRÁTICA COM	R\$ 15,03	R\$ 300,60

			VÁLVULA PUMP. LIVRE DE PARABENOS, CORANTES, PERFUME, SILICONES E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTEÚDO: 250ML.		
221	PC	50	SUPER PANO LIMPA, ENXUGA, TIRA PÓ. PACOTE COM 3 UNIDADES.	R\$ 12,89	R\$ 644,50
222	UN	50	TAPETE CAPACHO COM FRASE DIVERTIDA NA COR AZUL E VERDE COM 60X40CM, FEITO EM VINIL (100% POLICROLETO DE VINILA) TAMANHO DE 60X40CM E ESPESSURA DE 10MM, IMPRESSÃO DIGITAL EM UV, SUPER RESISTENTE, NÃO DESBOTA E NEM DESCASCA.	R\$ 43,22	R\$ 2.161,00
223	UN	90	VASSOURA DE PALHA GRANDE, COSTURADA, COM CABO DE MADEIRA.	R\$ 21,08	R\$ 1.897,20
224	UN	60	VASSOURA DE PELO 30 CM V9 COM CERDAS SINTÉTICA CABO CHAPA EM AÇO	R\$ 28,23	R\$ 1.693,80

			RESISTENTE		
225	UN	70	VASSOURA DE PELO SINTETICO RETA CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE PLASTICO 40 CM V16	R\$ 35,61	R\$ 2.492,70
226	UN	25	VASSOURA LIMPA TETO EM NYLON COM CABO DE 4,5 MT	R\$ 81,70	R\$ 2.042,50

LOTE 05: MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	V. Médio Unit.	V. Médio Total
227	PC	100,000	ABSORVENTE, TRIPLA PROTEÇÃO SECA COM ABAS, PACOTE COM 16 UNIDADES	R\$ 14,49	R\$1.449,00
228	PC	100,000	ABSORVENTE NOTURNO COM ABAS SUAVE, 08 UNIDADES POR PACOTE	R\$ 13,08	R\$ 1.308,00
229	UN	70,000	CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM DE 250 ML, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA BEBÊS E CRIANÇAS, QUE MANTÉM O CABELO MACIO, FÁCIL DE PENTEAR E PERFUMADO. SUA FÓRMULA SUAVE É ENRIQUECIDA COM ATIVOS DERIVADOS DA CELULOSE, ALÉM DE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E LIVRE DE PARABENOS E CORANTE. COMPOSIÇÃO (INGREDIENTES): AQUA (WATER), CETEARYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, CETRIMONIUM CHLORIDE, PHENOXYETHANOL, PARFUM (FRAGRANCE), HYDROXYETHYL CELLULOSE, PROPANEDIOL, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL.	R\$ 20,53	R\$ 1.437,10
230	UN	40,000	COTONETE POTE C/ 150UN CADA.	R\$ 12,11	R\$ 484,40
231	UN	40,000	CREME DE PENTEAR INFANTIL DE 250ML CADA.	R\$ 18,29	R\$ 731,60

232	PC	30,000	FRALDA DESCARTÁVEL CALÇA SUPERPROTEÇÃO JUMBO XG 24 UNIDADES EXTRA GRANDE (XG) SEM GÊNERO • PRODUTO HIPOALERGÊNICO LIVRE DE LÁTEX E PARABENOS. • OFERECE ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTÍNUA. • CANALIS DE AR E CAPA ULTRARESPIRÁVEL. • GEL SUPERABSORVENTE PARA MANTER A PELE SECA. • BARREIRAS REFORÇADAS ANTIDERRAMAMENTO LATERAIS.	R\$ 38,33	R\$ 1.149,90
233	PC	30,000	FRALDA DESCARTÁVEL CALÇA DIA&NOITE, TAMANHO XXG, COM 22 UNIDADES • PARA BEBÊS DE 15 ATÉ 26KG • MAMYPOKO FRALDA-CALÇA DIA&NOITE DEIXA O SEU BEBÊ PROTEGIDO A NOITE TODA* • ABSORVE ATÉ 4 COPOS DE LÍQUIDOS**, TEM ATÉ 12H DE ABSORÇÃO* • BARREIRA DUPLA QUE EVITA VAZAMENTOS LATERAIS E FITA DE DESCARTE PARA FACILITAR A TROCA.	R\$ 34,63	R\$1.038,90
234	PC	50,000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, COM COBERTURA MACIA TIPO TECIDO, NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS/REPOSICIONÁVEIS, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 32 UNIDADES (ACEITANDO VARIAÇÃO DE ±10% NA QUANTIDADE).	R\$ 64,06	R\$ 3.203,00
235	UN	28,000	PENTE EM RESINA PLÁSTICA COM CABO LONGO PONTA FINA, TAMANHO DE 12 CM DE COMPRIMENTO	R\$ 8,52	R\$ 238,56
236	UN	18,000	PENTE EM RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTOS COM CABO DENTES LARGOS, 22CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 15,00	R\$ 270,00
237	UN	20,000	PENTE FINO DE AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 17,28	R\$ 345,60

238	UN	70,000	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DE 250 ML, COM VÁLVULA PUMP. CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA HIPOALERGÊNICA: DESENVOLVIDO COM UMA FÓRMULA SUAVE PARA MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIAS E IRRITAÇÕES, SENDO	R\$ 27,12	R\$ 1.898,40
			DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E RECOMENDADO POR PEDIATRAS. GLICERINA VEGETAL PURA: É ENRIQUECIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE GLICERINA 100% VEGETAL, QUE POSSUI AÇÕES EMOLIENTE, HIDRATANTE E UMECTANTE, LIMPANDO DELICADAMENTE A PELE SEM RESSECÁ-LA. LIVRE DE INGREDIENTES AGRESSIVOS: A COMPOSIÇÃO É LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, OFERECENDO UM CUIDADO MAIS NATURAL E GENTIL PARA O BEBÊ. PH DA PELE: O PRODUTO POSSUI PH DA PELE E NÃO IRRITA OS OLHOS, O QUE O TORNA IDEAL PARA USO DA CABEÇA AOS PÉS DURANTE O BANHO.		
239	UN	70,000	SHAMPOO INFANTIL COM GLICERINA, INGREDIENTES SUAVES, HIPOALERGÊNICO COM FÓRMULA E INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL, TESTADO OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE E COM CHEIRINHO PROLONGADO LIVRE DE SILICONE E LIVRE DE PARABENOS, PRODUTO VEGANO, EMBALAGEM DE 750 ML.	R\$ 36,40	R\$ 2.548,00
240	PC	120,000	TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO BRANCA PC CM 100 UN	R\$ 21,13	R\$ 2.535,60

Valor Total Estimado de R\$ 576.550,89 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

3 DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de **limpeza e higiene, acondicionamento e embalagem, cama,**

mesa e banho, copa e cozinha e higienização pessoal, indispensáveis ao funcionamento das unidades educacionais e dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Juarina – TO.

- 3.2 Os materiais serão destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral João Batista de Jesus Ribeiro, à Escola Municipal em Tempo Integral Pingo de Gente e à Secretaria Municipal de Educação, considerando que as referidas unidades possuem fluxo diário de alunos, servidores e demais usuários, demandando a utilização constante de produtos destinados à limpeza, higienização, conservação, organização e manutenção dos ambientes.
- 3.3 A disponibilização desses materiais é fundamental para garantir condições adequadas de salubridade, higiene, segurança e bem-estar aos alunos e profissionais da educação, contribuindo para a prevenção de contaminações, a conservação dos espaços físicos e o adequado desenvolvimento das atividades escolares e administrativas.
- 3.4 Ressalta-se, ainda, que os materiais de copa, cozinha, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e higienização pessoal são necessários à rotina das unidades de ensino em tempo integral, que permanecem em funcionamento durante período prolongado e, conseqüentemente, apresentam

maior demanda por materiais destinados à alimentação, higiene pessoal, organização e manutenção dos ambientes.

- 3.5 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos educacionais, evitando a interrupção das atividades por falta de materiais essenciais e assegurando o atendimento adequado às necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.6 A aquisição deverá observar os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, buscando assegurar o fornecimento de produtos em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades da Administração, mediante procedimento de contratação que atenda às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	AÇÃO	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ESTIMADO
628	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.500.1001.00000	05.29.12.122.0052.2.032	3.3.90.30	R\$ 60.000,00
666	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	1.550.0000.00000	05.29.12.361.0403.2.097	3.3.90.30	R\$40.000,00
679	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ED. ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.1001.00000	05.29.12.361.0403.2.179	3.3.90.30	R\$ 325.962,29
		1.540.0000.00000			
		1.543.0000.00000			
		1.546.0000.00000			
716	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ED. ENSINO INFANTIL	1.500.1001.00000	05.29.12.365.0401.2.180	3.3.90.30	R\$ 150.000,00
		1.540.0000.00000			
		1.542.0000.00000			
		1.546.0000.00000			

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art.107 da lei 14.133/2021.

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **Contratada**:

6.1.1 CONTRATADA: Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, marcas, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;

6.1.2 CONTRATADA: Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionados;

6.1.3 CONTRATADA: Responsabilizar-se pela substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, danos, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas

6.1.4 CONTRATADA: Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.1.5 CONTRATADA: Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto

6.1.6 CONTRATADA: Atender às solicitações da fiscalização do contrato e prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

6.1.7 CONTRATADA: Os produtos serão entregues na sede da secretaria municipal de educação, na escola municipal em tempo integral pingo de gente e centro municipal de educação infantil em tempo integral João batista de Jesus Ribeiro, ou outro departamento exigido pelo departamento de compras junto ao departamento de almoxarifado para conferência dos produtos para atesto das notas fiscais.

6.1.8 CONTRATADA: Os materiais quando solicitados, deverão ser entregues no prazo máximo de **10 dias**, juntamente com a respectiva nota fiscal.

6.1.9 CONTRATADA: responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo.

6.1.10 CONTRATANTE deve comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.11 Caso houver atraso na entrega dos produtos imediatamente após o término do prazo citado acima, o fornecedor deverá justificar o atraso e se haverá possibilidade de entrega dos materiais. Caso o item não esteja disponível no comércio local esta situação deverá ser informada de imediato ao Chefe de departamento de compras do Município, onde será fixado um prazo necessário razoável para o fornecimento da mesma;

6.1.12 O CONTRATANTE se responsabilizará e envidará todos os meios a fim de cumprir a garantia dada pelo fabricante da peça ou acessório fornecido.

6.1.13 Todos os materiais fornecidos terão garantia de no mínimo 90 dias.

6.1.14 Aplicar-se-á o Código de Defesa do Consumidor no que couber.

6.1.15 CONTRATANTE: acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.1 CONTRATANTE: Aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento não será feito em contas de terceiros, a conta deve ser exclusiva da empresa, a contratada deve apresentar junto a nota fiscal sua conta corrente.
- 7.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em 1 (uma) via, de acordo com as ordens de compras, as quais serão conferidas e atestadas pelo Departamento de almoxarifado, desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada e deverão vir acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.3 O pagamento será feito após a entrega dos materiais com notas fiscais apresentando todas as certidões exigidas pelo departamento de compras e atestada pelo chefe de departamento de almoxarifado.
- 7.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
- 7.5 O pagamento do lote será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento das notas fiscais.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A(s) Empresa(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as sanções constantes da Lei nº. 14.133/2021.
- 8.2 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado a empresa faltosa, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

Juarina- TO, 12 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Eletrônico nº 01/2026**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Juarina, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, de _____ de 2026.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO
DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpreplenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve Lei nº 14.133/2021, referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 01/2026

Declaramos, para os fins do disposto na Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxxx/xxxx

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES.

Nome completo: _____ RG nº: ____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico N.º xxx/xxxxx, declara de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A PREGOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES.

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n° 01/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n° 12.846/ 2013, tais como: I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A

PREGOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES.

Nome completo: _____ RG n°: _____
CPF n° _____

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE OS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NÃO FIGURAM EMPREGADOS NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUARINA.

Juarina, xxxx de xxxx de 2026

À

Prefeitura Municipal de Juarina – TO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026

Declaro que entre meus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Juarina.

_____, de _____ de _____ Local e Data

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº / - , através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

, em de de

202X. Representante Legal

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À PREFEITURA DE JUARINA - TO

REF. Pregão Eletrônico nº 01/2026

A empresa....., com
sede na
....., nº
C.N.P.J. nº

....., **DECLARA**, sob as penas da Lei Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

ANEXO XI

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº xx/2026PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026

O **Fundo municipal de Educação de Juarina -TO**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Castelo Branco, Centro nesta cidade, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por sua gestora a sr. Iraciene Pereira Gomes, brasileira, xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. -- nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº xxx/2026 e, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA- TO. através do **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS**, registrado em Ata conforme especificações contidas no Termo de Referencia, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos itens licitado será de 10 (dez) dias, após o recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Juarina -TO, – Centro, Juarina –TO. Ou conforme solicitado pelo responsavel, na OF.**

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante dos materiais e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os materiais até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES

3.1 DA CONTRATANTE:

3.1.1 Exercer a fiscalização dos materiais recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7.

dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário _____, matriculan _____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ -----** (-----), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 10 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	AÇÃO	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ESTIMADO
A				A	

628	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.500.1001.00000	05.29.12.122.0052.2.032	3.3.90.30	R\$ 60.000,00
666	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	1.550.0000.00000	05.29.12.361.0403.2.097	3.3.90.30	R\$40.000,00
679	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ED. ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.1001.00000	05.29.12.361.0403.2.179	3.3.90.30	R\$ 325.962,29
		1.540.0000.00000			
		1.543.0000.00000			
		1.546.0000.00000			
716	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ED. ENSINO INFANTIL	1.500.1001.00000	05.29.12.365.0401.2.180	3.3.90.30	R\$ 150.000,00
		1.540.0000.00000			
		1.542.0000.00000			
		1.546.0000.00000			

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da dotação orçamentaria correspondente sendo:

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

- Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ----- de 2026 e término em-----de 20XX.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Juarina -TO, xx de _____ de 2026

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA

Secretária Municipal de Educação
Contratante

Examinado e Aprovado _____

Empresa contratada

CNPJ

Nome do responsável Legal

CPF

Testemunhas:

1- _____

CPF n _____

2- _____

CPF Nº _____

